

# Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Decreto Financeiro/Contábil

**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

**RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****RESOLUÇÃO (FINACEIRO) nº 01  
01 DE JANEIRO DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 84.880,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 16 de agosto de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 84.880,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) a saber:

**Dotações Suplementares****29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE****2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

3.1.90.13.00 / 21 - Obrigacoes Patronais	34.000,00
3.1.90.92.00 / 21 - Despesas de Exercicios Anteriores	240,00
3.3.90.35.00 / 21 - Servicos de Consultoria	39.040,00
3.3.90.40.00 / 21 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.600,00

**Total por Ação: 84.880,00****Total por Unidade Orçamentária: 84.880,00****Total Suplementado: 84.880,00**

# Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

## RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sábado, 1 de janeiro de 2022.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_

:

\_\_\_\_\_

: